Vem GETULIO VARGAS, com o advento do Estado-Novo, dando ao govêrno do país empolgante demonstração de fecundas e patrioticas realizações

CORREIO DO SUL

SEMANARIO INDEPENDENTE E NOTICIOSO — FUNDADO POR JOÃO DE OLIVEIRA

Redação e oficinas RUA 13 DE MAIO, 3 C. Postal, 34 ● Telefone, 86 | LAGUNA - Sta. Catarina DOMINGO 1º. de Janeiro de 1939 | Diretor: VINICIUS DE OLIVEIRA Gerente: J. Marcondes Cabral Correspondente no Rio: Vanio de Oliveira | ANO VIII Número 367 | ASSINATURAS Anual . . . . . 12$000 Semestral . . . 7$000

Um Telegrama Expressivo

Ao dr. João de Oliveira, ex-deputado, jornalista e advogado, transmitiu o eminente dr. Adolfo Konder, ex-governador, estadista prestigioso, dileto e preclaro chefe estadual, o seguinte telegrama:

Dr. Adolfo Konder

RIO, 27. — Dr. João de Oliveira, Laguna. — Ao infatigavel batalhador das causas dignas e das causas nobres, ao exemplar amigo, desejo bôas-festas e feliz ano-novo, abraçando-o cordialmente. (ass.) — ADOLFO KONDER.

O sr. Henrique Lage quer construir um grande frigorifico

RIO, — O sr. Henrique Lage, em oficio dirigido ao ministro Fernando Costa, apresentou a s. exia. os planos para a instalação de um grande frigorifico para a conservação do pescado destinado á exportação.

Esse frigorifico, será instalado em Imbituba, Santa Catarina, será composto de 20 camaras, que terão capacidade para abrigar, cada uma, 1000 caixas de pescado, ou sejam, aproximadamente, 45 mil quilos de peixe.

O ministro Fernando Costa entregou o assunto ao sr. Ascanio de Faria, diretor do Serviço de Caça e Pesca, afim de que esse Serviço dê parecer a respeito.

A policia proíbe brigas de galo

As rinhas de galos foram proibidas pelo Chefes de Policia do Rio, como sendo deshumanas e constituirem jogo de azar.

Muito bem! O exemplo do chefe de policia do Rio de Janeiro deverá ser seguido por outros chefes de Estados do Brasil. Já se foram os tempos das touradas e brigas de galo, divertimento cruel e duro.

Só se baterão em duelo com autorização de Hitler

BERLIM. — Os oficiais do Exército alemão não poderão mais bater-se em duelo sem a autorização do sr. Hitler.

O marechal Goering chefe do Exército do Ar e ministro da Aviação, comunica a proposito: «Ao chefe do Exército é reservado o direito de autorizar os duelos entre pessôas que pertencem ao Exército».

O SR. GETULIO VARGAS IRÁ A S. PAULO

RIO. — Anuncia-se que a 9 de Janeiro irá á capital bandeirante o sr. presidente Getulio Vargas, afim de presidir grande congresso da lavoura paulista.

O uso do papel para a imprensa

Uma deliberação sobre o cumprimento do Decreto-Lei N. 300

RIO. — Forjaz de Araujo Coutinho, chefe do serviço de isenção e redução de direitos e fiscalização de aplicação do papel para imprensa, distribuiu aos jornais a seguinte nota:

«Aproximando-se a época de comprovação da bôa aplicação do papel com linha d'agua, adquirido e utilizado pelos órgãos de publicidade, solicito providencias no sentido de, nos termos da letra B do artigo 66 do decreto-lei nº. 300, de 24 de fevereiro de 1938, e durante a primeira quinzena do mês de janeiro próximo, ser requerida a aludida comprovação, bem como providenciado para a renovação do registro dos jornais.

Trata-se de medida que diz muito de perto com a vida de todos os jornais, pois sua não satisfação no tempo devido implica na suspensão do fornecimento de papel, privando-os, dessa fórma, de circular. Só é, pois, do interesse dêste serviço não crear dificuldades aos periodicos brasileiros, do maior interesse deles deve ser atender as exigencias da lei para que não venham a sofrer prejuizos ou retardamento de sua existencia material».

COMPREM OU ASSINEM CORREIO DO SUL

Tragédia Impressionante

Suicidou-se á vista da mulher amada e ela, desesperada, projetou-se do 3º. andar ao sólo

RIO, 24. — A's primeiras horas da madrugada de hoje, a Avenida Mem de Sá serviu de teatro para uma cêna que a todos profundamente compungiu. Um jovem estudante de medicina, que por vários motivos se desentendêra com a familia, pôs termo á existencia, num bar, diante da mulher com que vivia, ha coisa de dois anos.

E não muitos minutos se tinham passado, quando a joven «garçonete», num espetacular salto, que bem diz do seu grande desespêro, projetou-se do 3º andar ao sólo, falecendo segundos depois. No mesmo rabecão, os dois, unidos como viveram os dois últimos anos, lado a lado, foram conduzidos ao necroterio do Instituto Médico-Legal, onde serão necropsiados.

Uma Valsa e uma amizade

Foi num «cabaret» da Lapa. A orquestra, barulhenta, estava prestes a tocar a última música. O rapaz, que andára toda a noite de um lado para outro, entrou. Relanceou os olhos, como que procurando uma dama que o servisse. E, coisa curiosa, uma rapariga linda, de olhos pretos, corpo bem feito, o fitou com insistencia. A orquestra tocou uma valsa. Um aceno de cabeça e os dois sairam enleiados, salão em fóra. Pouco se falaram durante a contra-dansa. Mas a verdade é que se fitaram. Houve «bis». Novamente dansaram, mas, desta vez, falaram-se mais demoradamente. Coisas banais. Quando a música tocou a última vez, se não eram amigos, eram camaradas. Mútua simpatia os unia. Um convite para uma ceia, um passeio depois, e eil-os amantes.

Ele e ela

O par que após uma noitada alegre se tornou amante, separava-o uma profunda diferença de educação.

Ele, Joaquim Moreira Coelho Neto, de 21 anos de idade, solteiro, estudante de medicina, filho do sr. Pedro Moreira Coelho, abastado fazendeiro em Piracicaba, Estado de S. Paulo. Ela, Alcidina Tubait, branca, de 22 anos de idade, natural do Estado de Minas Gerais, casada mas separada do marido, servindo como «garçonete» no Café da Esperança, isto quando se conheceram.

Unidos ha dois anos

São pasados dois anos que Alcidina e Joaquim se conheceram. A diferença de educação não influiu sôbre a vida do casal. E assim êles viviam feliz. Jamais alguma coisa houvéra entre os dois que fosse além de simples rusga. Queriam-se muito. Eram vistos sempre juntos, alegres.

Vezes inúmeras Alcidina maldizia o ser casada, pois se o não fosse, casar-se-ia com o joven estudante de medicina. Outro não era o desejo do rapaz.

Reprovado

Quando Joaquim Moreira Coelho Neto cursava o 4º. ano de medicina, um desastre lhe aconteceu na sua vida de estudante. Foi reprovado. Os seus conhecidos deram como causa a união com Alcidina.

Rapaz de brio, o estudante de medicina como que perdeu o gosto pelo estudo, tão profundo era o seu desgosto. E desde então veiu de quéda em quéda, chegando até a vender os seus livros.

Sem mesada

A reprovação e a união do estudante com Alcidina chegaram ao conhecimento do fazendeiro Pedro Moreira Coelho, pai do joven. Vieram as cartas conselheiras, os pedidos insistentes para que êle rompesse com a amante. A tudo o estudante desatendeu. Uma amizade forte o ligava á rapariga Por ela estava disposto a tudo, até mesmo a romper as relações com a familia.

E foi o que aconteceu. Ha dois mêses passados, vendo que Joaquim a nada cedia, seu pai outro remedio não teve senão cortar-lhe a mesada. Pensou que a ausencia de recursos provocaria, primeiro as brigas, depois a separação. Tal, porém, não aconteceu. Juntos continuaram a viver os dois amantes. A mingua de recursos como que tornou mais forte a amizade. Dispostos estavam até a passar fome, se tanto fosse necessario.

Quiz tentar contra a vida

Logo que Joaquim rompeu as relações de amizade com seu pai, certo dia, quiz tomar formicida. Alcidina chegou a tempo de evitar que êle puzesse termo á existencia. Aconselhou-o.

Daí por diante, o joven estudante de medicina não falava em outra coisa. O suicidio era para êle uma idéia fixa.

A reprovação, o rompimento das relações com a familia, a suspensão da mesada, êsses fatos todos seguidos, abateram o animo de Joaquim.

Tomou veneno, faleceu

O relogio da Taberna da Lapa, sita á rua Mem de Sá, 17, acabava de dar doze badaladas quando alí entrou Joaquim Moreira Coelho Neto. Estava repleta a casa e a musica tocava.

Alcidina, sua amante, que ali trabalhava como «garçonete», sorriso nos labios satisfeita por ve-lo, para a mesa onde o joven se sentára, caminhou. Pediu-lhe o rapaz uma agua tonica. Respondeu-lhê a «garçonete» que melhor seria esperar fechar depois assim sairiam juntos para ceiar.

O joven não atendeu e o pedido foi satisfeito.

Um outro freguez chamou e Alcidina foi atende-lo. Quando voltou, seus olhos viram um quadro impressionante. O rapaz tremia e abria a boca. Percebeu a «garçonete» que seu amante tinha se envenenado. Ao seu lado estava um vidro de formicida. A rapariga desesperada chamou uma ambulancia Quando esta chegou, nada mais poude fazer. Falecera Joaquim.

Cêna triste

Após a morte do estudante uma cêna tristissima se seguiu. Alcidina, desesperada, abraçada sôbre o cadaver, chorava copiosamente, se lamentava chamava-lhe pelo nome, beijava-o sofregamente. E durante minutos todos que alí estavam assistiram a esta cêna dolorosa.

Projetou-se do terceiro andar ao sólo

Quando o elevador chegou no 2º. andar, ouviu o comissario Geferson um baque, assim como o de um corpo que caíu. Disse logo que a rapariga tinha se atirado do 3º. andar ao sólo. E não se enganou. Quando cá em baixo chegou, Alcidina soltava o último suspiro. Seu craneo batera violentamente contra a calçada, fraturando-se. Grandes manchas de sangue, tingiam o sólo. Pouco depois o comissario Lopes Pereira, de dia ao 6º. distrito, chegava ao local, tomando todas as providencias de sua alçada.

O pai tinha feito as pazes com o filho

A reportagem esteve no Hotel dos Governadores, onde colheu um detalhe deveras interessante.

O advogado do sr. Pedro Moreira Coelho, tinha telefonado para o hotel avisando ao joven estudante que o seu pai tinha com ele feito as pazes e que até lhe mandára mesada. E' que o fazendeiro se recordára dos outros anos, quando pelas festas de Natal, toda a sua familia estava em harmonia.

Aconteceu, porém, que o estudante não estava, não tendo recebido o recado que ficou com um dos proprietarios do hotel para lhe ser transmitido.

"Correio do Sul"

Com o presente número entra, hoje, «Correio do Sul», no seu oitavo ano de fundação. O povo aí está para julgar da nossa atitude, pois que sempre foi, na realidade, o melhor e o mais imparcial dos nossos juizes.

Impressos para Cartorios, Repartições Publicas, Estabelecimentos Comerciais, Etc., executam-se em nossas Oficinas pelos menores preços

Convite

A **Prefeitura Municipal** convida o povo lagunense para assistir á sessão solêne que, sob a presidência do sr. dr. Juiz Substituto em exercício nesta comarca, terá lugar no salão nobre do edifício da Prefeitura, ás 15 horas de hoje, data comemorativa do Dia do Município, e na qual será proclamada a inauguração do novo quadro territorial do país, a vigorar de 1º. de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1943.

Laguna, 1º. de janeiro de 1939.

JUBILEU DO CONGRESSO LAGUNENSE

Em regosijo ás festas comemorativas do cincoentenario da fundação do «Congresso Lagunense», a realizarem-se nos dias 5, 6, 7 e 8 do corrente mês, circulará «Correio de Sul» em edição especial, com várias páginas.

Acervo: Biblioteca Pública SC - Hemeroteca Digital Catarinense

ESTATUTOS DA

S. R. "Congresso Lagunense"

(Aprovados em Assembléia Geral reunida em 14 de novembro de 1938)

CAPITULO I

Da Sociedade e seus fins

Art. 1º. — A «Sociedade Recreativa Congresso Lagunense», fundada nesta cidade de Laguna, no dia 6 de janeiro de 1889, tem por fim proporcionar, aos seus associados, diversões de qualquer genêro, a juizo da Diretoria.

Art. 2º. — Os haveres da «S. R. Congresso Lagunense», consistirão nos seus rendimentos de joias, mensalidades, etc. e nos móveis e imóveis adquiridos e que vier a adquirir, por compra ou adoação.

Art. 3º. — O «Congresso Lagunense» será representado em Juizo e em todos os átos juridicos, pelo seu Presidente, Secretário e Tesoureiro, respondendo, com os bens proprios, pelas obrigações contraídas de conformidade com êstes Estatutos.

§ único — Os socios do «Congresso Lagunense», particularmente, não responderão pelos compromissos contraídos pela Sociedade.

Art. 4º. — A Sociedade manterá as côres encarnada e branca, como seu distintivo.

Art. 5º. — O tempo de duração da Sociedade é indeterminado e esta só poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, quando a favor da dissolução votarem dois terços (2/3) dos associados quites.

§ único — No caso de dissolução da Sociedade, todo o acêrvo, depois de pagas as dividas sociais, contraídas de acôrdo com os presentes Estatutos, será entregue a casas de caridade locais, a juizo da Assembléia Geral que resolver a dissolução.

CAPITULO II

Dos socios — Seus direitos e deveres

Art. 6º. — O número de socios da «S. R. Congresso Lagunense» é limitado, gosando todos dos mesmos direitos, sem distinções entre si quanto á crenças religiosas, convicções politicas e nacionalidades.

§ unico — A Sociedade reconhece as seguintes categorias de socios: *fundadores, benemeritos, honorarios, contrrbuintes, licenciados e correspondentes.*

Art. 7º. — Para ingressar no quadro de socios da «S. R. Congresso Lagunense» faz-se preciso que o candidato reúna os seguintes requisitos:

a) — ser maior de 18 (dezoito) anos;
b) — ocupar posição social definida;
c) — ter bons costumes e bôa reputação;
d) — não ocupar emprêgo no exercicio do qual perceba gorgetas ou gratificações semelhantes;
e) — ser solteiro, ou casado, de acôrdo com as leis do país, com a mulher com quem convive.

Art. 8º. — A proposta para a admissão de socios contribuintes será feita por escrito, por um associado quites, ao presidente, que a submeterá á apreciação dos demais membros da Diretoria reunida.

§ 1º. — Aceito o socio propôsto será o mesmo, por oficio, informado dessa decisão da Diretoria e registrado o seu nome no livro destinado a êste fim.

§ 2º. — Recusada a inclusão do candidato no quadro de socios, dar-se-á conta dessa decisão, por oficio, ao socio proponente.

§ 3º. — Não aceito o socio proposto, por deliberação da Diretoria, a renovação da proposta só poderá ser efetuada 1 (um) ano depois e numa segunda recusa 3 (três) anos depois, devendo proceder, em ambos os casos, nova proposta.

§ 4º. — O candidato aceito só entrará no gôso dos direitos de socio, depois de haver cumprido o pagamento da joia e da primeira mensalidade.

Art. 9º. — São considerados *fundadores* os sócios que subscreveram, a 6 de janeiro de 1889, a áta da fundação da Sociedade.

Art. 10º. — Será concedido o titulo de sócio *benemerito* ao que tiver prestado relevantes serviços á Sociedade ou contribuido, para os cofres sociais, com valor nunca menor de 5:000$000.

Art. 11º. — O titulo de socio *honorario* será concedido á pessôa de grande merecimento literario, cientifico ou artistico, que tenha reconhecida distinção social ou aquele que tiver prestado serviços publicos de grande relêvo.

Art. 12º. — A concessão do titulo de socio *benemerito* ou socio honorario será resolvida em Assembléia Geral convocada, pela imprensa, exclusivamente para êsse fim, com antecedencia de 10 (dez) dias e só terá valimento esta resolução se a seu favor votarem 3/4 (três quartos) dos socios presentes.

Art. 13º. — Os socios *fundadores, honorarios e benemeritos*, ficam dispensados do pagamento de mensalidades.

Art. 14º. — Os socios *fundadores, honorarios e benemeritos* poderão tomar parte nas Assembléias, votar e ser eleitos membros da Diretoria.

Art. 15º. — Será considerado socio *contribuinte* o que concorrer com a mensalidade e joia estabelecidas.

Art. 16º. — Ao socio contribuinte, uma vez quites com a tesouraria do Clube, é facultado o direito de licença:

a) — quando, mudando a sua residencia desta para outra localidade, requerer a devida licença, em oficio dirigido ao presidente da Sociedade;
b) — quando, residindo nesta cidade, por dificuldade financeira reconhecida pelos membros da Diretoria, vir-se na impossibilidade de continuar a pagar a sua contribuição mensal.

§ único — O socio enquanto licenciado, ficará dispensado de pagamento das mensalidades.

Art. 17º. — A isenção do pagamento de mensalidades, facultada ao socio licenciado, ficará derrogado se, no caso da letra *a* do artigo anterior, a ausencia não se verificar, ainda mesmo que o socio não frequente o Clube.

Art. 18º. — O socio licenciado não perderá os seus direitos, no caso da letra *b* do artigo 16, mas voltará a pagar as suas mensalidades logo que, a juizo da Diretoria, melhorarem as suas condições financeiras.

Art. 19º. — São considerados socios *correspondentes* aqueles que residirem fora da séde do municipio de Laguna.

§ 1º. — Os socios *correspondentes* pagarão uma anuidade de 30$000 (trinta mil réis) e ficarão dispensados do pagamento de joia.

§ 2º. — O socio *correspondente* que transferir a sua residência para a séde dêste municipio passará á categoria de socio *contribuinte*.

Art. 20º. — O socio é obrigado a:

a) — efetuar pontualmente o pagamento das suas mensalidades;
b) — aceitar o cargo para o qual fôr eleito, salvo motivo de fôrça maior devidamente comprovado, tendo, entretanto, o direito de recusar no caso de reeleição:
c) — ter bôa conduta dentro da séde social e fóra dela;
d) — ser tolerante e respeitar as convicções ideologicas dos seus consocios;
e) — não iniciar, provocar ou manter, no recinto do Clube, discussões sôbre assuntos politicos ou religiosos;
f) — conformar-se com as deliberações da Diretoria ou da Assembléia Geral;
g) — indenizar qualquer prejuizo material que der á Sociedade.

Art. 21º. — São direitos do socio:

a) — votar e ser votado;
b) — tomar parte nas Assembléas Gerais, nelas, propondo, discutindo e deliberando;
c) — indicar á Diretoria, por escrito, as medidas que julgar uteis á Sociedade;
d) — apresentar forasteiros á Sociedade, como visitantes, ficando o socio apresentante moral e pecuniariamente responsavel pelos átos de seus apresentados;
e) — propôr a admissão de socios contribuintes e correspondentes;
f) — solicitar convites para pessôas estranhas, desde que pague a taxa estipulada pela Diretoria e se responsabilise pelo procedimento de seus convidados;
g) — requerer ao Presidente a convocação da Assembléia Geral para determinado fim, contanto que o requerimento seja assinado por vinte e cinco (25) ou mais socios quites;
h) — protestar e reclamar por escrito contra o que supuser procedimento incorréto da Diretoria, de qualquer de seus membros, de qualquer auxiliar ou simples socio, sendo que as reclamações contra a Diretoria deverão ser dirigidas a Assembléia Geral;
i) — trazer ao Clube para assistir a festas e reuniões sociais, a espôsa, os filhos menores e irmãs solteiras ou viuvas, bem como outras pessôas que consigo residam e que façam parte da sua familia.

Art. 22º. — No caso da letra *f* do artigo anterior, o socio que solicitar e obtiver convite para pessôas estranhas á sociedade ficará na obrigação de acompanha-las á séde e apresenta-las ao presidente ou seu substituto eventual.

Art. 23º. — Perderá os direitos de sócio:

a) — o que praticar átos ilicitos em desabono dos créditos do Clube;
b) — o que incorrer em sanção penal;
c) — o que praticar públicamente átos contra a moral e os bons costumes;
d) — aquele cujas faltas tiverem as agravantes previstos nos paragrafos 1º. e 2º. do artigo 52;
e) — aquele que, sob qualquer pretexto, se recusar ao pagamento de quantia de que seja devedor á Sociedade.

Art. 24º. — E' facultado á Diretoria o direito de impedir, aos socios que não estejam quites com a tesouraria, de tomarem parte nas diversões promovidas por outros sócios ou pela Sociedade.

Art. 25º. — O socio que se atrazar no pagamento de suas mensalidades, por mais de um trimestre, será excluido da Sociedade depois de convidado, por escrito, a satisfazer tal compromisso dentro do prazo improrrogavel de quinze dias.

§ 1º. — Cabe á Diretoria a aplicação da penalidade a que se refere êste artigo.

§ 2º. — O socio eliminado de acôrdo com o presente artigo, só poderá ser readmitido um ano após á eliminação.

CAPITULO III

Da Diretoria

Art. 26º. — A Diretoria da «S. R. Congresso Lagunense» compor-se-á de *Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretárto, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro* e *Orador* eleitos todos os anos, em Assembléia Geral ordinaria que se reunirá na primeira quinzena de dezembro.

§ 1º. — A pósse da diretoria eleita de acôrdo com o presente artigo, realizar-se-á no dia 1º. de janeiro imediato.

§ 2º. — A convocação da Assembléia Geral ordinaria para a eleição da Diretoria será feita pelo Presidente, que mandará afixar o convite aos associados no recinto da Sociedade, em lugar bem visivel e publicá-lo na imprensa local.

Art. 27º. — A' Diretoria cabe a responsabilidade da administração da Sociedade e a cada um dos seus membros a responsabilidade do que se der no departamento a seu cargo.

Art. 28º. — São atribuições da Diretoria:

a) — reunir-se ordinariamente na primeira quinzena de cada mês e extraordinariamente sempre que exijam os interesses do Clube.
b) — cumprir e fazer cumprir as disposições dos presentes Estatutos e do Regulamento Interno, bem como as proprias deliberações e as da Assembléia Geral.
c) — modificar, quando fôr necessario, o Regulamento Interno, suprimindo, reformando ou criando dispositivos de que a prática fôr demonstrando a necessidade;
d) — convocar as Assembléias Gerais ordinarias, marcadas pelos presentes Estatutos e extraordinarias, quando houver necessidade;
e) — propor ás Assembléias Gerais a concessão dos titulos de socios honorarios ou beneméritos, fundamentando as razões da sua proposta;
f) — excluir os socios que tenham perdido os respectivos direitos, observando o disposto nestes Estatutos;
g) — admitir os empregados necessarios ao serviço do Clube e dispensá-los quando julgar conveniente;
h) — resolver tudo quanto se prenda ao serviço do *buffet*;
i) — autorizar as despesas que possam ser efetuadas com a renda ordinaria da sociedade;
j) — submeter á aprovação da Assembléia Geral o orçamento de despesas extraordinarias, quando houver necessidade de se lançar mão da renda extraordinaria ou da reserva economica do Clube;
k) — submeter á Assembléia Geral a interpretação dos pontos que lhe parecerem obscuros ou falhos nestes Estatutos;
l) — zelar, cada membro da Diretoria, na esféra das suas atribuições, pela bôa ordem, economia e conservação dos bens pertencentes á Sociedade.
m) — impedir que se efetue qualquer reunião festiva, se houver motivo de luto ou qualquer outro motivo de fôrça maior;
n) — conceder ou negar convites solicitados, de acôrdo com a letra *f*, do artigo 21.

Art. 29. — As sessões da Diretoria só poderão efetuar-se achando-se presentes, pelo menos, cinco membros, sendo as resoluções tomadas por maioria de votos.

§ 1º. — No caso de não haver número legal na primeira reunião, o Presidente marcará outra com o prazo nunca menor de dois dias, a qual poderá funcionar com qualquer número.

§ 2º. — As átas serão assinadas pelos membros presentes á reunião em que forem aprovadas.

Art. 30º. — Cumpre a Diretoria, em relatorio do Presidente, prestar contas da sua gestão perante a Assembléia Geral reunida para a pósse da nova Diretoria.

Art. 31º. — Por motivo de falecimento ou afastamento de algum membro da Diretoria, antes de 1º. de julho, proceder-se-á a nova eleição para a escolha de um substituto.

Art. 32º. — Não poderá ser eleito membro da Diretoria socio menor de 21 anos que não estiver emancipado.

§ único — Para ocupar a presidencia, será preciso que o socio conte, pelo menos, 25 anos de idade.

Art. 33º. — Ao presidente compete:

a) — convocar e presidir as sessões da Diretoria e as da Assembléia Geral;
b) — representar a Diretoria e a Sociedade em todos os átos, internos e externos;
c) — assinar toda a correspondencia e todos os papeis que envolverem responsabilidade;
d) — zelar pela bôa ordem e interesses da Sociedade;
e) — autorizar o pagamento das contas verificadas regulares e que não excedam de 300$000 (trezentos mil réis), apondo o seu «pague-se» ás notas apresentadas;
f) — rubricar os livros de escrituração da Sociedade;
g) — advertir em particular ao socio que transgredir os presentes Estatutos e o Regulamento Interno.
h) — nomear, de acôrdo com a Diretoria, as comissões de representação da Sociedade;
i) — ceder, tambem de acôrdo com a Diretoria, e nos termos do artigo 61º, destes Estatutos, o salão principal para a realização de festa que se enquadre nas finalidades do Clube.

Art. 34º. — O Presidente, em caso de ausência maior de oito dias ou quando não puder comparecer a qualquer solenidade, deverá passar o cargo ao Vice-Presidente.

Art. 35º. — Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todos os seus impedimentos e faltas e tomar parte nas deliberações da Diretoria.

Art. 36º. — Ao 1º. Secretário compete:

a) — assumir a presidencia na falta ou impedimento do Vice-Presidente;
b) — redigir e assinar as átas das sessões da Diretoria e da Assembléia Geral, a correspondencia da Sociedade, os formularios, papeis e documentos necessarios; expedir avisos, comunicações, cartões de convite e de frequência; anunciar as reuniões e solenidades a se realizarem;
c) — ter a seu cargo os livros de átas das sessões da Diretoria e da Assembléia Geral, o de inscrição de socios, bem como outros livros cujo uso fôr aconselhado;

(Conclue na 3ª. página)

IMPRESSÕES

do jornalista carioca Figueirêdo Lima, sôbre a imprensa de Florianopolis

Ha dias, esteve em Florianopolis, o nosso colega de imprensa Figueirêdo Lima, redator d' «A Patria», do Rio de Janeiro, e enviado especial do grande diario carioca.

De retôrno á capital da Republica, o referido jornalista escreveu sôbre o nosso Estado as suas impressões, das quais destacamos as que dizem respeito ao «Diario da Tarde», tão proficientemente orientado pelo jornalista conterraneo Nunes Varela, e que são as seguintes:

«Merece uma referência especial a imprensa que tão denodada e patrioticamente colabora na renovação administrativa da terra de Lauro Muler. Em Florianopolis, o «Diario da Tarde» afina pelo mesmo diapasão no engrandecimento da terra catarinense. Não ha degladiações entre os «virtuoses» da pena, congregados na A. C. I. Todos se dão as mãos. Nunes Varela é uma das inteligencias mais robustas do jornalismo moderno, ha pouco, eleito presidente do Diretorio Academico da Faculdade de Direito, é uma especie de «consul dos jornalistas itinerantes», que visitam a sua deliciosa terra. Com êle percorremos os principais estabelecimentos publicos: Departamento de Estatistica e Publicidade, Faculdade de Direito, Fôrça Pública, Escolas, Abrigo de Menores, Albergue Noturno, Penitenciaria do Estado e Prefeitura Municipal. Foi o mais amavel de todos os «cicerones».

Solicitadas

AVISO

Eu, abaixo assinado, precisando, por motivo de saúde, sair de Laguna, por tempo indeterminado, aviso aos meus freguezes que venham buscar os seus objetos, que tiverem em meu poder, porque no fim de janeiro de 1939, seguirei para a cidade de Cresciuma.

Laguna, 22 de Dezembro de 1938.

Antonio de Oliveira Gomes
Proprietario da **Relojoaria Gomes**

"GINASIO LAGUNENSE"
AVISO

De ordem do sr. Diretor do Ginasio Lagunense, comunico aos srs. alunos do estabelecimento que a entrega dos certificados de promoção far-se-á nos dias 2, 3 e 4 de janeiro proximo, das 14 ás 16 horas.

Laguna, 20 de dezembro de 1938.

Paulo Gailit
Secretário.

VENDE-SE

Um terreno em Aratingaúba, Municipio de Imarui, medindo 156 braças de frente, com 1.500 ditas de fundo.

A tratar com Hercilio Militão Nunes, residente em Aratingaúba.

Acervo: Biblioteca Pública SC - Hemeroteca Digital Catarinense

Estatutos da S. R. CONGRESSO LAGUNENSE

(Conclusão da 2ª. pagina)

d) — submeter toda a correspondencia de responsabilidade á rubrica do Presidente.

Art 37º. — Ao 2º. Secretário compete auxiliar o 1º. Secretário, substitui-lo em todos os seus impedimentos ou faltas e tomar parte nas deliberações da Diretoria.

Art. 38º. — Ao 1º. Tesoureiro compete:

a) — Arrecadar direta ou indiretamente toda a receita do Clube.

b) — Efetuar os pagamentos das despesas depois de aposto ás respectivas contas o «pague-se» do Presidente;

c) — escriturar em ordem o livro Caixa da Sociedade, balanceando-o mensalmente e apresentando-o á Diretoria nas suas reuniões mensais;

d) — entregar ao Presidente para ser incluido no relatorio, no fim da gestão, um balanço geral da tesouraria, com a especificação das verbas e uma demonstração concernente ao estado das finanças;

e) — manter além do livro Caixa, mais outro de que conste todo o patrimonio da Sociedade, com os seus valores, que deverão ser alterados anualmente, conforme a depreciação ou valorização que tiverem experimentado.

f) — recolher a estabelecimento de credito, a juizo da Diretoria, as importancias em seu poder, que excederem de um conto de réis.

Art. 39º. — As retiradas do deposito feito, na fórma da letra *f* do artigo anterior, serão feitas por cheques, assinados pelo Tesoureiro e Presidente em exercicio.

Art. 40º. — Ao 2º. Tesoureiro compete auxiliar o 1º. em todos os seus serviços, e substitui-lo em seus impedimentos ou faltas, bem como tomar parte nas deliberações da Diretoria.

Art. 41º. — Ao Orador compete representar a Sociedade, juntamente com o Presidente, em todas as solenidades e festejos por esta promovidos ou para os que tenha sido convidada, bem como lhe compete tomar parte nas deliberações da Diretoria

CAPITULO IV

Das Assembléias Gerais

Art. 42º. — A Assembléia Geral é, dentro da Sociedade, o órgão soberano, possuindo a autoridade maxima e a competencia para resolver, em definitivo, todos os casos não previstos nestes estatutos.

Art. 43º. — As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, de acôrdo com os demais membros da Diretoria ou a requerimento, em que conste o assunto a ser tratado, subscrito por 25, pelo menos dos socios quites.

Art. 44º. — Só poderão tomar parte nas Assembléias Gerais os socios quites, vigorando o que estabelecem os artigos 21º. e 62º.

Art. 45º. — As Assembléias Gerais só poderão funcionar, em primeira convocação se verificar o comparecimento de metade dos socios quites e mais um, pelo menos; na segunda convocação funcionará com o número de socios quites presentes.

Art. 46º. — Haverá, anualmente duas reuniões ordinarias da Assembléia Geral que se efetuarão:

a) — na primeira quinzena do mês de dezembro;

b) — no dia 1º. de janeiro seguinte.

§ único — A primeira Assembléia reunir-se-á para eleger, por escrutinio secreto, a nova Diretoria e a segunda para empossar a Diretoria eleita na Assembléia Geral anterior.

Art. 47º. — A Assembléia Geral de que trata o artigo acima, alinea *a*, deverá funcionar com antecipação de aviso publicado por duas vezes, pelo menos, na imprensa local.

Art. 48º. — A Assembléia Geral de que trata o artigo 46º. alinea *b*), poderá funcionar desde que estejam presentes mais de 15 socios quites, e servirá, exclusivamente, para a posse da nova diretoria.

§ único — Nesta Assembléia, antes da posse da nova Diretoria, o Presidente deverá ler o relatorio do movimento social correspondente ao periodo da sua gestão.

Artº. 49º. — As Assembléias Gerais extraordinarias serão convocadas pelo modo estatuido no artigo 43.

Art. 50º. — As reuniões da Assembléia Geral extraordinaria, requeridas pelos socios, serão presididas por um associado, escolhido entre os presentes, por maioria de votos secretos.

§ 1º. — O Presidente assim eleito escolherá dois socios para secretariá-lo.

§ 2º. — A Diretoria da Sociedade terá assento á mesa e prestará as informações que lhe forem exigidas, sôbre o assunto que originou a convocação da Assembléia.

§ 3º. — Nas Assembléias Gerais extraordinarias não será permitido tratar-se de outro assunto além daquele que motivou a convocação

§ 4º. — 4º. — As átas das Assembléias de que trata êste artigo serão lavradas áto continuo e assinadas pela mesa que presidiu a sessão, pelos membros da Diretoria presentes e pelos socios que tomarem parte na reunião.

CAPITULO V

Disposições Gerais e Transitorias

Art. 51º. — São incompativeis entre si, no exercicio dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, o pai e o filho, os irmãos, o avô e o neto.

Art. 52º. — Serão advertidos, particularmente, pelo Presidente ou por qualquer outro membro da Diretoria, o sócio que transgredir quaisquer das disposições dos presentes estatutos, transgressão esta que ficará agravada se a advertencia for repelida com gestos ou termos inconvenientes ou se houver reincidência.

§ 1º. — No último caso que preceitua êste artigo, o socio será suspenso por um prazo nunca menor de 60 dias, conforme os seus precedentes e dedicação que tiver demonstrado ao Clube, ou então, excluído, se a gravidade do fáto exigir essa medida extrema.

§ 2º. — O socio que se portar inconvenientemente durante as festas e reuniões promovidas pela Sociedade e que depois de censurado reincidir, deverá ser suspenso por 60 dias ou se o áto tiver maior gravidade, excluído

Art. 53º. — A aplicação das penalidades de que trata o artigo anterior e seus paragrafos, compete á Diretoria.

Art. 54. — Serão as seguintes as taxas a serem cobradas, pontualmente, pela «S. R. Congresso Lagunense»:

a) — 50$000 de joia, para os socios contribuintes;

b) — 5$000 de mensalidade para os mesmos;

c) — 30$000 de anuidade para os socios correspondentes.

§ 1º. — De cada convite que for solicitado por um socio, para pessôa estranha á Sociedade, será cobrada a taxa de acôrdo com o que dispuzer o Regulamento Interno em vigor.

§ 2º. — Outras taxas a serem cobradas serão fixadas pela Diretoria, que as poderá modificar de acôrdo com os interesses da Sociedade.

Art. 55º. — A' Diretoria compete a elaboração do Regulamento Interno, o qual poderá alterar sempre que julgar conveniente.

§ único — O Regulamento Interno deve ser impresso ou manuscrito e colocado em um quadro que ficará á vista dos associados, no interior da séde.

Art. 56º. — E' vedada á Diretoria ou a qualquer dos seus membros a faculdade de contrair emprestimos, sem autorização da Assembléia Geral.

Art. 57º. — Os moveis da sociedade só poderão ser emprestados em casos muito especiais e nunca sem que seja, a respeito, consultada a opinião de todos os membros da Diretoria.

Art. 58º. — Podem os Estatutos ser reformados em qualquer época, a juizo da Diretoria ou a pedido de, pelo menos, 25 associados quites.

§ único — A refórma dos estatutos, porém, só terá valimento depois de aprovada pela Asssembléia Geral convocada para êsse fim, desde que a seu favor opinem dois terços (2/3) dos socios quites presentes, no minimo

Art. 59º. — No caso de incompatibilidade entre qualquer membro da Diretoria e os associados, póde um grupo de 25 socios quites, pelo menos, pedir por escrito ao Presidente a convocação da Assembléia Geral, com o fim de excluir o membro visado.

§ 1º. — O pedido de convocação desta Assembléia Geral deverá ser aceito pelo Presidente e proceder-se-á de acôrdo com o artigo 50º.

§ 2º. — No caso da Assembléia Geral resolver a exclusão, será na mesma ocasião, por escrutinio secreto eleito o substituto.

Art. 60º. — Do «Livro de Inscrição de Socios», a que se refere a letra *c* do artigo 36º., deverá constar o número da inscrição, o nome de socios, idade, estado civil, naturalidade, nome do socio proponente, data da admissão e uma coluna para observações, onde serão anotadas: as licenças, cargos ocupados na Diretoria, readmissões etc.

Art. 61º. — A diretoria só poderá ceder o salão de dansas a socios quites com a tesouraria da Sociedade.

§ 1º. — Em se tratando de *soirés*, bailes, horas de arte, festas de caridade e reuniões semelhantes, o socio ou os socios aos quais fôr cedido o salão assumirão a responsabilidade de toda a despesa decorrente.

§ 2º. — Embora não se trate de festa promovida pela sociedade, ao socio quites não poderá, de modo algum, ser vedado o ingresso.

Art. 62º. — São considerados socios quites: na primeira quinzena do mês os que tiverem pago o penultimo talão; na segunda quinzena os que tiverem pago o último.

Art. 63.º — Os convites para festas e reuniões promovidas pela Sociedade, serão expedidos exclusivamente por deliberação da Diretoria.

Art. 64º. — Em sinal de pesar pela morte de um associado, serão suspensos quaisquer festeios promovidos pela Sociedade e hasteada a bandeira em funeral.

§ 1º. — O luto será, exclusivamente, por falecimento de socio, e durará 24 horas.

§ 2º. — Por motivo de falecimento do Presidente da Sociedade o luto durará sete dias; de outro membro da diretoria, três dias.

Art. 65º. — O «Congresso Lagunense» não poderá promover nem tomar parte em manifestações de natureza politica ou religiosa, o que não o impedirá, entretanto, de associar-se ás demonstrações de regosijo público, em dias de festa nacional.

Art. 66º. — A' Diretoria compete resolver todos os casos omissos nestes Estatutos, submetendo a sua resolução á aprovação da Asssembléia Geral.

Art. 67º. — Os presentes Estatutos entrarão em vigor no dia 1º. de janeiro de 1939.

Laguna, 14 de novembro de 1938.

Ruben Ulisséa — *Vice-Presidente em exercicio*

Carlos Rolin Cabral — *1º. Secretario*

Aldo Bortoluzi de Sousa — *2º. Secretario*

Francisco C. R. Cabral — *1º. Tesoureiro*

Romeu Machado — *2º. Tesoureiro*

Dr. Antonio Dib Mussi — *Orador*

O sr. Raimundo Pampolha em Laguna

Vindo do Rio Grande do Sul está de passagem nesta cidade, com destino ao Rio de Janeiro, o sr. Raimundo Nonato Bentes Pampolha que, numa excursão visivelmente nacionalista e patriotica, percorre diversas regiões do Brasil.

Pró-Matriz de Tubarão

Do grupo dramatico «Pró-Matriz», de Tubarão, recebemos comunicação de ter sido organizada a sua nova diretoria, assim constituida:

Presidente, Luiz de Magalhães Medeiros; secretário, Adriano Mosimann; tesoureiro, Ari Costa, todos reeleitos. E' diretor artistico o sr. Valter Zumblick.

A PEDIDOS

AGRADECIMENTOS

A Comissão angariadora de donativos para o Natal das creanças pobres de Laguna, agradece a todas as pessôas que contribuiram com o seu óbulo, e á S. R. União Operaria por ter cedido o salão para a distribuição dos brinquedos, doces e roupas, que foi feita entre as creanças. A todos, pois, o seu sincero agradecimento.

—

Natal das crianças pobres

Por absoluta falta de espaço deixamos de publicar hoje a lista de donativos para o Natal das crianças pobres, que nos foi enviada pela respectiva Comissão, o que faremos no próximo número.

SOCIAIS

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

HOJE, o sr. Tarquinio Balsini, de Tubarão; o sr. José Pedro Francisco; o sr. Manuel João Fernandes, de Laguna; a senhorita Elsa, filha do dr. Alipio Machado, do Rio de Janeiro; a menina Jorcí, filha do sr. Jorge Mussi.

AMANHÃ, a exma sra. d. Lina Ferraro Vacari, de Urussanga; o sr. Paulo Martins; o sr. Otacilio Costa; a senhorita Virgilina Matos, filha do sr. José Lucio Ovidio, de Aratingaúba, Custodia Maria, filha do sr. Deodete Alves de Vasconcelos Cabral, do Rio Deserto; o sr. Marcos Konder, de Itajaí; a exma. sra d. Estelita Capanema.

DIA 3, a senhorita Celia Carneiro, irmã do dr. Paulo Carneiro; o sr. Artur Sousa, filho do sr. Hortencio B de Sousa; a senhorita Eloá Bitencourt de Sousa, filha do sr. Genesio de Sousa, de Imarui; o sr. Vitorio Berti; a exma. sra. d. Lucidonia Mota, espôsa do sr. Pedro Antonio Mota, de Orleans.

DIA 4, a senhorita Maria do Carmo Vieira, filha do sr. Francisco Vieira, desta cidade; a menina Liberina, filha do sr. Hercilio Barbosa Cabral, desta cidade.

DIA 6, a exma. sra. d Isabel Soares de Carvalho, espôsa do sr. Domingos José de Carvalho; o sr. Telesforo Machado, de Araranguá; o sr. Otavio Capanema; o sr. Valdemiro Sousa, de Estiva; o sr. José Jeremias de Medeiros; o sr. Artur Bussolo; o sr. João Quirino Machado, de Tubarão, o menino Wanderley, filho do sr. Raul Zaboti, de Tubarão; o joven Osmar Cook, desta cidade.

DIA 7, o dr. Edmundo da Luz Pinto, do Rio de Janeiro; a senhorita Maria, filha do sr. Alcebiades Mainart Pereira, da Guarda; a exma. sra. d. Neria Matos, espôsa do sr. José Lucio Ouvio, de Aratingaúba; o sr. Tarquinio Bainha, do Rio de Janeiro; o sr. Agenor Machado, de Tubarão.

* * *

VIAJANTES

Seguiu, ôntem, para o Rio de Janeiro o joven Julio Machado Sales, acompanhado pelo sr. Calistrato Muler Sales.

* * *

Para Florianopolis, em viagem de passeio, seguiu o joven José Rodrigues Araujo, um dos mais populares musicistas lagunense.

* * *

Passou alguns dias nesta cidade o sr. João Araujo, alto funcionario da Instrução Publica, de Florianopolis.

* * *

Retornou de sua viagem á capital paranaense, em companhia de sua filha, senhorita Maria Ligia, a exma. sra. d. Quitita Colaço de Oliveira, espôsa do sr. dr. João de Oliveira.

* * *

Acompanhada de seus filhinhos e cunhada chegou a esta cidade em visita a seus pais e irmão, João M. Costa e João Costa, a exma. sra. d. Maria Clara, residente em São Francisco.

* * *

NOIVADOS

Contratou casamento, nesta cidade, com a senhorita Silvia Machado, filha do sr. Eurico Machado, o sr. Juventino Machado, coletor. estadual em Concordia.

* * *

Com a senhorita Zilda, filha do sr. Luiz Silveira, farmaceutico, em Imbituba, contratou casamento o sr. Eli Caetano.

Leiam «Correio do Sul»

DIVERSÕES

Cinema Central

Foi Ramon Novarro um dos poucos «astros» que, depois de abandonar o cinema, ainda o encontrou de braços abertos á sua espera.

Tres anos sem aparecer em filme algum, nã foi tempo bastante para apagar o nome do grande criador de «Pagão».

Embora afastado do cinema, o nome de Ramon Novarro sempre figurou entres as maiores celebridades da téla.

Hoje, á noite, vai o «Central» apresentár «Sheik, o Conquistador», o filme que marcou a volta triunfal de um dos maiores vultos do cinema.

O filme é baseado na mesma historia de «O filho do Sheik», a pelicula que celebrizou Rodolfo Valentino.

Agora, com as vantagens que o som trouxe ao cinema, teve Ramon oportunidades de exaltar a beleza da velha historia, com com o auxilio de sua magnifica vóz.

Várias canções, tipicamente orientais, cantadas em ambientes adeguados pela linda vóz de Ramon, fazem o maior êxito de «Sheik, o Conquistador», o ótimo filme que o «Central» exibirá hoje.

* * *

"3 de Maio"

Poucas sociedades têm tido sórte na escolha de seu presidente como o «3 de Maio». Esforçado, amavel e trabalhador, o sr. João Queiroz tem sido um dos mais valorososorientadores do simpatico clube do Magalhães.

Hoje, após o primeiro e animadissimo baile á fantasia do carnaval de 39, promoverá o «3 de Maio» uma soarê em homenagem ao sr. João Queiróz, muito acertadamente reeleito presidente do mais animado clube lagunense.

* * *

"Bola Preta"

Prosseguem, com uma atividade invulgar, os preparativos para a inauguração da séde do «Bola Preta».

Apesar do «áspero» aviso que a diretoria mandou colocar na frente da séde, proibindo, terminantemente, a entrada de estranho, toda a cidade espera, anciosamente, as grandes surprêsas que o «Bola Preta» irá oferecer aos seus torcedores.

* * *

"Bola Branca"

Viu Laguna passar dia 26, a data da fundação do animado cordão carnavalesco «Bola Branca». Essa turma, que tem apresentado grandes sucessos no nosso carnaval, realizou, nesse dia, uma animada passeata pelas ruas da cidade, juntamente com a banda musical «Carlos Gomes».

A festa obedeceu o programa distribuido anteriormente por toda a cidade e ainda mais algumas surpresas que o seu chefe Roberto Guedes (Folião Infantil) preparou em sigilo.

Ultrapassando a espectativa geral, o «Bola Branca» chamou a atenção do povo lagunense ás suas solenidades, apresentando-se com garbo e entusiasmo.

Apesar das intempéries e da festa ser realizada na segunda feira, que, como todos sabem, é um dia improprio, não faltou animação peculiar á cada folião do «Bola Branca».

Após a passeata, falou no jardim «Calheiros da Graça», comentando o acontecimento «momico», o animado folião Volnei.

A última parte foi realizada na séde do animado cordão, onde leu o entusiasta Fernando Guedes a áta dos três anos de existencia do bloco campeão.

Em seguida, ouviu-se a palavra dos representantes dos clubes «Anita Garibaldi» e «3 de Maio».

Foi oferecido a todos os presentes finas bebidas, deliciosos docês e grande quantidade de sandwiches.

A madrinha do bloco «leader» e as encantadoras senhoritas de nossa sociedade associaram-se ás festividades carnavalescas promovidas pelo conhecido bloco que «desacatará», novamente, êste ano, o carnaval Juliano.

Merece registro o nobre gesto do esforçado carnavalesco Luiz Duarte, «provedor-mór» do simpatico cordão, que forneceu grande de quantidade de dôces e bebidas para a festa, e José Araujo, autor da formidavel marcha: «VOCE JA VIU, O «BOLA BRANCA?

* * *

Cine-Pálace

Hoje, á noite, vai o «Pálace» mostrar um celuloide vivido por Helem Hayes e Robert Montgomeri, que constitue uma das mais fortes manifestações de romantismo no cinema moderno. Roberto e Helem são os intérpretes de «Vanessa», uma novela de Hugh Valpols, o mesmo que fez a feliz adaptação de «Dadid Coperfield». Narrativa de um grande amor, «Vanessa» apresenta Montgomeri na figura de um incorrigivel boemio, por quem morre de amores a delicada Helem Hayes. Ele parecia ter «o diabo no corpo». Ela, uma criatura amavel, graciosa, mas destituida de beleza. Entretanto, ambos se adoravam e tudo enfrentaram pela gloria do seu romance.

O cenario de «Vanessa» é a Inglaterra no seculo passado, culminando com cênas movimentadas, que têm, por teatro, a festiva Lourdes, por ocasião do Jubileu da Rainha Vitoria.

Um excelente filme da Metro Goldwim Mayer, com direção de Wilami Horvard.

* * *

ENFERMOS

Tem estado ligeiramente enfêrmo o joven Milton Bortoluzi de Sousa.

Sessão solene na Prefeitura

Conforme convite que recebemos dos srs. dr. Arí Pereira Oliveira e Giocondo Tasso, respectivamente, juiz substituto e prefeito municipal, realizar-se-á, hoje, ás 15 horas, no salão principal do edificio da Prefeitura desta cidade, imponente sessão cívica. A cerimonia, que será comemorativa á confirmação dos limites dêste municipio, aprovados pelo decreto-lei estadual nº. 238, de 1º. de dezembro de 1938, de conformidade com a legislação federal que determina a fixação da divisão territorial do Brasil, a vigorar do proximo ano até o dia 31 de dezembro de 1943, terá, sem dúvida, o comparecimento de todas as autoridades e do povo em geral.

A'to sobremaneira significativo, realizado simultaneamente em todos os municipios brasileiros, revestir-se-á, na Laguna, da maior solenidade, dado o apôio que os lagunenses, por seus sentimentos patrioticos, dispensam ao Novo Estado Brasileiro, agora no inicio da sua grande fáse de admiraveis e fecundas realizações.

Proferirá, nessa solenidade, o discurso oficial, a convite do sr. dr. Arí Pereira Oliveira, Juiz-substituto em exercicio nesta comarca, e do sr. Giocondo Tasso, prefeito municipal, o sr. dr. Vinicius de Oliveira, diretor desta folha.

COMPREM OU ASSINEM "CORREIO DO SUL"

Acervo: Biblioteca Pública SC - Hemeroteca Digital Catarinense

HENRIQUE LAGE e ALVARO CATÃO,

no sul-catarinense, foram e são, indescontinuadamente, sinceros propulsionadores do progresso e grandeza da região ubérrima

CORREIO DO SUL

ASSINATURAS: POR ANO 12$; POR SEMESTRE 7$ ❖ TELEFONE, 86 ◆ CAIXA POSTAL, 34 ❖ PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Redação e oficinas RUA 13 DE MAIO, 3 | LAGUNA, Santa Catarina 1º. de Janeiro de 1939 | Diretor: VINICIUS DE OLIVEIRA Gerente: J. MARCONDES CABRAL | Fundador: JOÃO DE OLIVEIRA ANO VIII — Número 367

Ainda a colação de gráu do nosso diretor

Procedente da capital paranaense chegou a esta cidade, quarta-feira, o sr. dr. Vinicius de Oliveira que, em Curitiba, numa sessão solêne no Clube Curitibano, acaba de ser diplomado em Direito.

A cerimonia de colação de grau destacou-se, pelo seu brilho, confórme noticiaram os jornais do vizinho Estado, obtendo assim intensa repercussão, pois que o áto foi paraninfado pelo dr. Gonçalves da Mota, ilustre catedratico de Direito Industrial e Legislação Trabalhista, preclaro secretário do Interior e Justiça e expressão de inconfundivel valor intelectual da terra dos pinheirais.

Integrou a mesa dessa magna solenidade, que teve assistencia numerosa, os srs. desembargador Otavio do Amaral, diretor da Faculdade; interventor Manuel Ribas; arcebispo dom Atico Eusebio da Rocha; desembargador Clotario Portugal, presidente do Tribunal de Apelação; dr. Moreira Garcez, prefeito da capital; e dr. Euclides Penteado de Almeida, inspetor federal.

E como testemunho de amizade recebeu o dr. Vinicius de Oliveira, pela sua recente formatura, diversas cartas, cartões, telegramas e fonogramas, expontaneas manifestações de apreço e simpatia de seus amigos e admiradores. Além disso, bastante nos sensibilizaram referências de grande parte da imprensa de Santa Catarina, as quais sentimos prazer em transcreve-las, por que dizem respeito, principalmente, ao nosso dileto e prestimoso diretor, dr. Vinicius de Oliveira, a quem os seus antigos companheiros de trabalho rendem, agora, sinceras homenagens, ferindo, embora, a sua reconhecida modestia.

Ao dr. Vinicius de Oliveira foram enviados os seguintes telegramas e fonogramas:

FLORIANOPOLIS, 24. — Felicitações sua brilhante fomatura. Feliz natal e votos felicidades extensivos queridos progenitores. — *Acacio Moreira.*

FLORIANOPOLIS, 12. — Sinceras felicitações sua formatura. — *Medeiros Filho.*

FLORIANOPOLIS, 16. — Parabens sua formatura, com todos votos felicidade. — *Ivens de Araujo.*

FLORIANOPOLIS, 19. Felicitações extensivas Quitita. — *Loli, Renato, crianças.*

FLORIANOPOLIS, 19. — Familia Artur Galeti envia felicitações motivo colação gráu.

FLORIANOPOLIS, 19. — Um grande abraço pela tua formatura. — *Minervina, Lilina, Bêbê.*

LAGUNA, 18. — Demorado abraço de felicitações muito sinceras. — *Godofredo Marques.*

LAGUNA, 18. — Ao ilustre patricio, minhas felicitações muito sinceras terminação seus estudos, onde soube honrar nome familia e nosso Estado. — *Franklin Pereira.*

LAGUNA, 18. — Ao ilustre doutor, sinceros parabens. — *Herondina Cunha.*

LAGUNA, 18. — Grato gentileza convite. Motivos superiores minha vontade, impedem-me prazer e honra assistir colação gráu. Faço votos a Deus pelo seu futuro glorioso, cheio triunfos. Parabens. Abraços. — *Nico Medeiros.*

LAGUNA, 19. — Desejando-te um futuro próspero e feliz, abraço-te pela tua formatura. — *Maria do Carmo.*

LAGUNA, 19. — Meu forte abraço pela tua formatura. — *Agenor Faraco.*

LAGUNA, 19. — Dona Quitita Oliveira. Enviamos afetuosas felicitações formatura Vinicius, a quem pedimos abraçar. — *Zulmira, João, Mario Cabral.*

LAGUNA, 21. — Minha familia e eu, satisfeitos sua formatura, enviamos-lhe calorosos abraços. Seja feliz. — *Paulo Calil.*

LAGUNA, 19. — Aceita prezado amigo, meu abraço felicitações tua formatura, após um curso brilhante, honrando, sobremaneira, nome tua tradicional familia. Que o futuro te seja risonho, são os votos do *Manuel Americo.*

LAGUNA, 19. — Felicitações. Abraços. — *Zanela.*

LAGUNA, 19. — Abraços prezado amigo, motivo colação gráu bacharel, desejando-lhe maiores felicidades. — *Pompilio Bento.*

LAGUNA, 19. — Sinceros parabens pela vossa formatura. — *Nunes Neto.*

LAGUNA, 20. — Felicitações. Abraços. — *Enéas Queiroz.*

LAGUNA, 20. — Pela brilhante formatura, sinceras felicitações extensivas vossa virtuosa mãe e gentil irmã, aí presentes. — *Horminio Faisca.*

CURITIBA, 17. — Aceita nossos cumprimentos, votos felicidades brilhante carreira. — *Elisio Simões e familia.*

JOÃO PESSOA, 20. — Felicitações colação gráu bacharel. — *Ataualpa.*

RIO, 19. — Nossos cordiais abraços felicidades. — *Joe Colaço.*

IMBITUBA, 20. — Agradecendo convite solenidades sua formatura, envio prezado amigo parabens, votos felicidades. — *Savio Sêco.*

Do mesmo modo recebeu o dr. Vinicius de Oliveira os seguintes cartões:

FLORIANOPOLIS, 12. — Queira o distinto amigo aceitar muitos parabens pela sua formatura e os votos que faço pelo bom êxito e felicidade de sua carreira. — *Gustavo Piza.*

CONCORDIA, 6. — Meu caro Vinicius. Recebi e muito agradeço o convite para assistir á solenidade da tua formatura. Infelizmente não me é possivel ter o prazer de comungar contigo esta satisfação pessoalmente, por isso, daqui te envio o meu abraço de felicitações, augurando-te um risonho porvir na carreira, á qual já vens prestando os teus serviços com reconhecida competencia. Adeus, muitas saudades e felicitações do colega, — *Cantidio Amaral e Silva.*

BRAÇO DO NORTE, 28. — Felicitações tua colação gráu. — *Pedro Colaço e familia.*

OURO FINO (Minas Gerais), 27. — Parabens formatura. — *Belmiro e familia.*

No mesmo sentido foram transmitidos ao dr. João de Oliveira os seguintes telegramas:

IMBITUBA, 26. — Abraços do prezado amigo pela recente formatura do Vinicius. — *Manuel Florentino Machado.*

IMBITUBA, 28. — Minhas felicitações pela formatura seu filho Vinicius. — *Ugero Pitigliani.*

FLORIANOPOLIS, 24. — Muitas felicitações pela formatura do Vinicius. — *Acacio Moreira.*

LAGUNA, 24. — Parabens pela formatura do Vinicius. — *Souvenir e familia.*

MIRIM, 24. — Desejo-lhe muitas felicidades pela formatura do Vinicius. — *Nacif.*

LAGUNA. — Pela data de hoje, formatura vosso filho Vinicius de Oliveira, meu prezado amigo, transmito-vos, bem como á sua exma. senhora, d. Quitita, as minhas sinceras felicitações. Abraços. — *Agenor Faraco.*

LAGUNA, 19. — Sinceras congratulações pela sua alegria formatura digno filho, dr. Vinicius de Oliveira. — *Franklin Pereira.*

LAGUNA, 20. — Pela formatura dr. Vinicius, um forte abraço de parabens. — *Horminio Faisca.*

LAGUNA, 19. — Motivo colação gráu, hoje, seu dileto filho Vinicius, Universidade Curitiba, envio meu abraço. — *Zanela.*

LAGUNA, 20. — Ao João e d. Quitita, o *Mario Matos e familia* cumprimentam pela formatura do Vinicius.

FLORIANOPOLIS, 25. — O jornal «Dia e Noite» publicou o seguinte:

Dr. Vinicius de Oliveira

— Na Faculdade de Direito do Paraná, onde fez um curso brilhante, acabou de colar gráu o nosso ilustre conterraneo dr. Vinicius de Oliveira.

O joven advogado, que é tambem fulgurante jornalista, dirigindo na Laguna o semanario «Correio do Sul» e colaborando em vários jornais do nosso e do vizinho Estado, durante o período que frequentou a Faculdade, teve oportunidade de demonstrar a sua inteligencia, grande cultura e notavel pendor para a carreira que abraçou, salientando-se sempre entre os primeiros da sua numerosa turma.

Por êsse motivo, tem o dr. Vinicius de Oliveira recebido inúmeras felicitações, ás quais juntamos as nossas.

***

TUBARÃO, 25. — De «A Imprensa»:

Dr. Vinicius de Oliveira

— Colou gráu, na Faculdade do Paraná, o dr. Vinicius de Oliveira, joven tubaronense, filho do dr. João de Oliveira, jornalista largamente conhecido no Sul do Estado.

O novo advogado, que já vinha exercendo, como doutorando, esta profissão, deveria ter recebido do Sul do Estado inúmeros telegramas e cartões.

«A Imprensa» felicita o dr. Vinicius de Oliveira e a distinta familia dr. João de Oliveira, pela formatura de uma das inteligencias moças de Santa Catarina.

***

FLORIANOPOLIS, 26. — Do «Diario da Tarde»:

Dr. Vinicius de Oliveira

— De passagem para o sul do Estado, onde reside, encontra-se nesta capital, procedente de Curitiba, o nosso brilhante confrade, dr. Vinicius Colaço de Oliveira, diretor do vibrante semario «Correio do Sul», fundado pelo seu ilustre pai, dr. João de Oliveira, e que circula na cidade de Laguna.

O ilustrado colega vem de se graduar, recentemente, em Ciencias Juridicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, após um curso digno de menção, graças ao seu admiravel esfôrço e á sua capacidade de inteligencia.

O acontecimento merece registo na imprensa barriga-verde, da qual o joven causidico é robusta expressão, pois vem militando, desde os bancos academicos, nas lides do jornalismo da região sul-catarinense.

«Diario da Tarde», que tem na pessôa do dr. Vinicius de Oliveira um amigo sincero, envia ao novo advogado as suas mais cordiais e calorosas felicitações, desejando-lhe um futuro promissor.

FRACASSOU o sêlo comemorativo

Fracassou a emissão do correio, comemorativo do primeiro centenario da Republica Catarinense.

O vice-presidente da comissão recebeu oficio do Ministerio da Viação, comunicando não atender o pedido de emissão do sêlo, pois devido ás consequencias tumultuarias que essa e outras emissões causariam ao serviço de franquia postal.

COMPREM OU ASSINEM "CORREIO DO SUL"

Faleceu o sr. ASSIS BRASIL

PINHEIRO MACHADO, 24. — Acaba de falecer em seu Castelo de Pedras Altas, o sr. J. F. de Assis Brasil. A noticia, como era de esperar, consternou toda a sociedade local. Inúmeros amigos do ilustre morto viajaram esta madrugada, em trem especial para o Castelo de Pedras Altas, afim de participarem dos funerais.

Homenagens do govêrno do Estado

O coronel Cordeiro de Farias, interventor federal, ao ter conhecimento do

Sr. Assis Brasil

falecimento do sr. Assis Brasil, telegrafou ao sr. Luis Teixeira Mercio, prefeito de Bagé, solicitando-lhe representasse o govêrno do Estado nos funerais daquele eminente homem público.

Desejando, ainda, prestar homenagens oficiais, o interventor federal pediu licença á familia Assis Brasil para que as exequias corressem por conta do Estado.

Dra. Wl. WOLOWSKA MUSSI

MÉDICA

Doenças de senhoras e crianças

OPERAÇÕES — PARTOS

Diatermia ondas longas. Diatermia ondas curtas e ultra curtas. — Diatermo — Coagulação

Dr. Antonio Dib Mussi

MÉDICO

CLINICA GERAL

CIRURGIA — PARTOS — VIAS URINARIAS

HORARIO DAS CONSULTAS

8 ás 12 horas e 14 ás 17 horas

AS 5ª. FEIRAS — CONSULTA GRATUITA AOS POBRES

Rua 1º. de Março nº. 18

LAGUNA — Sta. Catarina

Votos de Bôas Festas

Dos srs. Pedone & Irmão, com fábrica, nesta cidade, de Conservas Alimenticias, recebemos cumprimentos, votos de bôas festas e prosperidade no decorrer do Ano Novo. Somos gratos pela gentileza e retribuimos as felicitações.

— Entre os inúmeros votos de Bôas Festas e Feliz Ano Novo que tem êste jornal recebido, registrado e retribuido, figuram, tambem, os formulados pelas seguintes pessôas: Tarquinio Bainha e familia, do Rio de Janeiro; Tomas Vaquero e familia, de Osasco, São Paulo; Cia. Lanston do Brasil, S. A., do Rio de Janeiro.

Vende-se uma loja de fazendas e armarinhos, com um sortimento variado. O motivo da venda é por ter o proprietario montado uma industria e não poder atender o negocio; assim resolveu vender todo seu «stock» com abatimento de 3%, ainda livre de despesas de frete que fez.

Tratar com **Mario Bernardes,** em Araranguá.

O menor morreu embriagado

SERRAQUINHOS, 26. — No lugar de Cepeda, desta freguezia, o menor Emilio Coelho, de 7 anos, filho de Maria Coelho, na ausencia de sua mãe, ingeriu grande quantidade de aguardente.

Foi, mais tarde, encontrado pela mãe, embriagado e faleceu duas horas depois.

ANUNCIE NO CORREIO DO SUL

O sabão

"VIRGEM ESPECIALIDADE"

de WETZEL & CIA. -- JOINVILE

(Marca Registrada)

recomenda-se para hospitais, colegios, etc., pela sua qualidade desinfetante.

Acervo: Biblioteca Pública SC - Hemeroteca Digital Catarinense